



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 083/2017

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Estágio – Comarca de Leopoldina/MG.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em exercício, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e no artigo 7º da Deliberação nº 006/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e considerando o teor das Resoluções 025 e 039/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o preenchimento de cadastro reserva no programa de Estágio não Obrigatório Direto, na área de Direito, realizado na Comarca de Leopoldina, na forma do Anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site www.defensoria.mg.def.br, na aba serviços/estágio e serviço voluntário. Belo Horizonte, 10 de abril de 2017.

Wagner Geraldo Ramalho Lima
Defensor Público-Geral
Em exercício

Anexo da Resolução nº 083/2017
(Homologação da Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado de Estágio na área de Direito – Comarca de Leopoldina)

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIAS DAS NOTAS	CLASSIFICAÇÃO
01	REGINA BARBOSA VARGAS	7,8	1º

PUBLICADO EM
11 / 04 / 17
P.29 / Simone

EXTRATO – RESOLUÇÃO 083/2017 - PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO – LEOPOLDINA/MG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em exercício, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e no artigo 7º da Deliberação nº 006/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e considerando o teor das Resoluções 025/2016 e 039/2016, RESOLVE: Art. 1º - Homologar a classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o preenchimento de cadastro reserva no programa de Estágio não Obrigatório Direto, na área de Direito, realizado na Comarca de Leopoldina, na forma do Anexo desta resolução. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site www.defensoria.mg.def.br, na aba serviços/estágio e serviço voluntário. Assina: Wagner Geraldo Ramalho Lima, Defensor Público-Geral, em exercício. Belo Horizonte, 10 de abril de 2017.